



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 008/2023**

**Código registro TCE: C6AEE607C4D5B52FC3991D05748A818E0F5C294A**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância desarmada para a Escola Municipal Cesar Avelino Bragagnolo, o Centro de Educação Infantil Irmã Mercedes e Contratação de serviços de segurança desarmada para os eventos realizados no Município de Erval Velho.**

O Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, por intermédio do seu Prefeito Municipal Senhor Severino Jaime Schmidt torna público a **DISPENSA de Licitação nº 008/2023**

## **1. DO OBJETO:**

O objeto desta dispensa é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância desarmada para a Escola Municipal Cesar Avelino Bragagnolo, o Centro de Educação Infantil Irmã Mercedes e Contratação de serviços de segurança desarmada para os eventos realizados no Município de Erval Velho.**

## **2. DA JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente contratação em decorrência dos ataques que estão acontecendo em escolas e creches, levando em consideração que o Processo Licitatório 025/2022 – Pregão Eletrônico 014/2022 deste mesmo objeto encontra-se sem saldo de horas, e o Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 025/2023 já encontra-se em andamento.

## **2. DA CONTRATADA:**

**JOVIL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.375.891/0001-30 com sede a Rua Frederico Reguse, nº 118, Bairro do Sol, Centro da cidade de Indaial - SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Vilmar Kloth, CPF n.º 987.656.399-87

## **3. FUNDAMENTO LEGAL:**

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37,

E-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

## **Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993**

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018<sup>1</sup>). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação para compras e serviços que não sejam de engenharia é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), podendo realizar a contratação direta a fim de não ocasionar prejuízos, promover a celeridade e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa.

## **4. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:**

A escolha recaiu sobre a empresa **JOVIL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP**, em razão de que apresentou melhor proposta, **conforme orçamentos anexos da presente dispensa**, e, ficando este abaixo do valor máximo para a aquisição de bens, fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.

---

<sup>1</sup> Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

E-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.

89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Outrossim, a referida proponente preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscais necessárias para contratar junto ao município.

## 5. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS VALORES:

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Contratação de Serviços Continuados de Vigilância Desarmada para a <b>Escola Municipal Cesar Avelino Bragagnolo</b> no período de <b>07h15min as 12h00min e 12h40min as 17h15min de segunda a sexta-feira.</b>	Mês	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
02	01	Contratação de Serviços Continuados de Vigilância Desarmada para o <b>Centro de Educação Infantil Irmã Mercedes</b> no período de <b>07h00min as 18h00min de segunda a sexta-feira.</b>	Mês	R\$ 7.260,00	R\$ 7.260,00
03	63	Contratação de Serviços de Segurança Desarmada; com agentes registrados nos órgãos oficiais; para atendimento de eventos municipais; uniformizados e com os equipamentos necessários para desempenhar as funções (rádios comunicadores, detectores de metais e afins)	Horas	R\$ 40,00	R\$ 2.520,00
				<b>Total R\$</b>	<b>16.980,00</b>

## 6. DA EXECUÇÃO

6.1 Os serviços para os **itens 1 e 2** deverão ser prestados de segunda a sexta-feira nos seguintes horários:

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

- I. **Escola Municipal Cesar Avelino Bragagnolo** no período de **07h15min as 12h00min e 12h40min as 17h15min de segunda a sexta-feira.**
- II. **Centro de Educação Infantil Irmã Mercedes** no período de **07h00min as 18h00min de segunda a sexta-feira.**

6.2 **Para o item 3** – Os serviços deverão ser prestados de acordo com a Solicitação de Fornecimento.

6.3 Os serviços de Segurança Desarmada serão prestados nos eventos realizados pela Administração Municipal, de acordo com a data e local que serão informados a vencedora com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, mediante autorização de fornecimento;

6.4 A empresa deverá estar devidamente autorizada pela Polícia Federal e órgãos competentes e disponibilizar profissionais autorizados e com curso de reciclagem em dia.

6.5 É de responsabilidade da contratada a emissão de alvará e qualquer documento pertinente ao evento junto aos órgãos fiscalizadores (Polícia)

6.6 Os profissionais devem estar devidamente uniformizados e com crachá de identificação.

6.7 Durante o evento, é vedado aos seguranças: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço.

6.8 A critério da comissão organizadora, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) diariamente antes do início e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação.

6.9 Nos horários de chegada, todos os seguranças deverão apresentar-se à Comissão Organizadora dos Eventos, portando documento original de identificação.

6.10 Entre os escalados para o serviço deverá ser destacado 02 (dois) supervisores que serão responsáveis pelos demais integrantes da equipe.

6.11 Todos os serviços serão fiscalizados e subordinados a Comissão Organizadora, que quando julgar necessário apontará instruções verbais, tendo em vista a qualidade do evento.

**6.12 Todos os serviços deverão ser prestados de acordo com as disposições da Lei n. 7.102/83 e alterações posteriores;**

6.13 As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da empresa contratada;

6.14 Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

6.15 Caberá exclusivamente à empresa contratada, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

6.16 A empresa contratada deverá fornecer, às suas expensas, os veículos para o



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

transporte de materiais e pessoal, as ferramentas, equipamentos e materiais de consumo de pequeno valor, necessários à execução dos serviços, ou ao fornecimento dos materiais.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor total para os serviços corresponde a **R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais)**.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá emitida para: Município de Erval Velho - Rua Nereu Ramos nº 204 – Centro Erval Velho - CNPJ nº 82.939.422/0001-91, contendo ainda o número do Processo Licitatório, número desta Dispensa e número do Termo de Contrato.

## **8. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O presente termo de contrato **terá vigência de 19/04/2023 até 18/05/2023** podendo ser prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, por meio de Termo Aditivo ou até o momento em que possa ser formalizado contrato, referente ao mesmo objeto, com empresa vencedora do **Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 025/2023** que se encontra em andamento.

## **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC, aprovado para o exercício de 2023, através da Lei nº 1576/2022, através da seguinte classificação.

**ÓRGÃO 04.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**PROJ/ATIV – 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
27 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0000.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

**ÓRGÃO 04.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**PROJ/ATIV – 2.041 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES**  
32 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0000.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS..

**ÓRGÃO 04.003 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

E-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

### **PROJ/ATIV – 2.046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER**

50 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS DO TESOURO - ORDINÁRIOS.

#### **10. DO ACOMPANHAMENTO:**

Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação a **Senhora Simara Pedroso Vettori**, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e da Ata de Adjudicação e homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá ser acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

Erval Velho/SC, 17 de abril de 2023.

Severino Jaime Schmidt  
Prefeito Municipal

---

Visto do Advogado da Unidade Gestora  
Juliane Perotoni